



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 127 Exercício de: 2024

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 025
Dispõe sobre concessão da Medalha e o
Diploma do Mérito Desportivo e Cultural
ao Sr. Alexandre Fernandes

Nome: Ver. Domieson Sieva

APROVADO EM única DISCUSSÃO
em Sessão de 26/11/24

Domieson Sieva
PRESIDENTE

ATUAÇÃO

APROVADO

Favoráveis 13
Contrários =
Abstenções =

26/11/24

Aos _____ dias do mês _____ de 20 _____, nesta cidade de Jaguariúna,
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.
Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Proj. Dec. Legislativo nº 025/24

Dispõe sobre concessão da Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural ao Senhor Alexandre Fernandes

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor **Alexandre Fernandes**, a Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural.

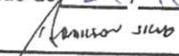
Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Senhor **Alexandre Fernandes**, em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

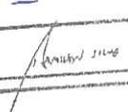
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 21 de novembro de 2024.


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
em Sessão de 26/11/24

PRESIDENTE

Assª. Parl. Delma Paz

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>=</u>
Abstenções	<u>=</u>
<u>26/11/24</u>	
	

PROTOCOLO Nº	<u>1102/2024</u>
EM	<u>21/11/2024</u>
SECRETARIA	



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Educador Profissional no Programa Escola da Família, depois sendo designado Vice Diretor neste mesmo Programa na Escola Estadual Professora Júlia Calhau Rodrigues onde aos sábados e domingos realizamos várias atividades nas áreas de Cultura, Esporte, Trabalho e Saúde, oferecidas à toda população de Jaguariúna;

Sempre trabalhando em prol do engrandecimento de nossa cidade, que tão bem me acolheu, na conscientização dos jovens da importância dos esportes e dos estudos na sua vida. Casado com Jéssica Olga Rocha Fernandes, pai do Gabriel Morrinho Fernandes e padrasto de 3/01/1969 – Campinas SP Lavínia Gabriele Ribeiro da Silva, formado em Administração de Empresas, Educação Física, Pedagogia e Psicopedagogia;

Na Prefeitura Municipal de Jaguariúna, na Secretaria de Esportes, fui estagiário em 1998 na área de Educação Física esportiva aprendendo e já incentivando os jovens para o esporte, depois de formado assumi a Coordenação de Esportes nesta cidade onde realizamos vários eventos esportivos e coordenando vários profissionais nas diversas modalidades oferecidas em escolinhas esportivas onde tínhamos mais de 2000 alunos;

No início dos anos 2000, também implantei as Escolas de Futebol do Paraná Clube e São Caetano, realizando torneios e testes para os meninos de nossa cidade; também nesta época comecei atuar como

Câmara Municipal de Jaguariúna, 21 de novembro de 2024.


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Ass^a. Parl. Delma Paz



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2024

PARECER DO RELATOR ESPECIAL DESIGNADO ao Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2024.

Autoria: **Romilson Silva.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do Nobre Vereador Romilson Silva, o Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2024, que “Dispõe sobre concessão da Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural ao Senhor Alexandre Fernandes.”

Na Justificativa, o Vereador explana sobre a vida honrosa do Sr. Alexandre, formado em Administração de Empresas, Educação Física, Pedagogia e Psicopedagogia, que trabalha como Educador Profissional no Programa Escola da Família, dentre outras atividades realizadas no setor esportivo no município.

É o relatório.

Desta forma, compete a este Relator designado, na forma que faculta o Regimento Interno, lavrar parecer a respeito de sua legalidade, oportunidade e conveniência.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Quanto à sua iniciativa a competência é privativa do Poder Legislativo, conforme artigo 17, inciso XIII da Lei Orgânica do Município

Quanto à constitucionalidade do Projeto, não há entendimento no sentido de contrariedade ao texto legal.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

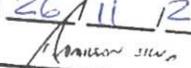
Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2024

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2024, é legal, conveniente e oportuno, estando apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 26 de setembro de 2024


Relator Especial Designado

LIDO EM SESSÃO
DE 26/11/24

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 522

(Autoria: Vereador Romilson Silva – MDB)

Dispõe sobre concessão da Medalha e o
Diploma de Mérito Desportivo e Cultural ao Sr.
Alexandre Fernandes

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

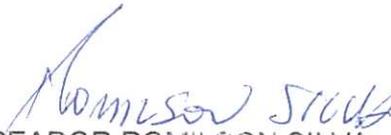
Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Sr. Alexandre Fernandes a Medalha e o Diploma de Mérito Desportivo e Cultural.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Sr. Alexandre Fernandes em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 26 de novembro de 2026.


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal


Creusa Aparecida
Diretora (Firma)



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 522

(Autoria: Vereador Romilson Silva – MDB)

Dispõe sobre concessão de Medalha e o
Diploma de Mérito Desportivo e Cultural ao Sr.
Alexandre Fernandes

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Sr. Alexandre Fernandes a Medalha e o Diploma de Mérito Desportivo e Cultural ao Sr. Alexandre Fernandes

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Sr. Alexandre Fernandes em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 26 de novembro de 2026.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Ap. Gomes
Diretora Geral